

RESOLUÇÃO Nº 216/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;


Considerando o ofício nº 642/2017 – SEMUS de Pedro Canário, no qual o Município de **Pedro Canário** solicita Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de procedimentos de Média e alta complexidade hospitalar da PPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 029/2018 da CIR Metropolitana, Resolução 012/2018 da CIR Norte e Resolução 003/2018 da CIR Sul, que aprovam a solicitação de remanejamento realizada pelo município de **Pedro Canário**, no teto da PPI do município de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** para os municípios de **SÃO MATEUS, CARIACICA E VITÓRIA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 11ª parcela de 2018.

Vitória, 18 de setembro de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
NF. 2998807 - SSAS/SESA